

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, para desenvolvimento do projeto de concessão dos serviços públicos para implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão e serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal com a implantação de pátios de apreensão equipados com sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica. As dez horas do dia onze de fevereiro de dois mil e dezenove, no auditório do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF - Edifício Sede, localizado no Lote A, SAM, foi realizada a Audiência Pública nº 001/2019 para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, para desenvolvimento do projeto de concessão dos serviços públicos para implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão e serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal com a implantação de pátios de apreensão equipados com sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, objeto do Termo de Autorização, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 13.11.2017, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 001/2017, para o qual foi convocada através de publicação no site da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB) e no site do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF). Dando início aos trabalhos, a cerimonialista Vanessa Meloni, da SEMOB, iniciou a audiência pública, informou o objetivo da mesma, ato seguido convidou e apresentou os integrantes da mesa, a saber: o presidente da Comissão de Análise do DER/DF o sr. Elcy Ozório dos Santos; o sr. secretário-adjunto de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Luiz Felipe Cardoso de Carvalho; a sra. representante da equipe técnica do DER/DF, Graziela de Sousa Portela e o sr. representante da equipe técnica do DER/DF, Leandro Freitas Silva, cumprimentou as autoridades, os convidados e os presentes e desejou boas-vindas a todos e, em seguida, passou a palavra ao presidente da mesa, que saudou os presentes, agradeceu ao diretor do DETRAN/DF pelo espaço cedido para a realização da audiência, seguido de informativo sobre a duração da audiência. Ato seguido, o secretário-adjunto de Transporte e Mobilidade do DF cumprimentou a todos e reforçou o horário estabelecido para a realização da audiência, e agradeceu ao diretor do DETRAN/DF pelo uso do auditório, informou que todas as dúvidas referentes ao assunto que não puderem ser sanadas durante a audiência seriam disponibilizadas no site da SEMOB em até 48 horas após a audiência, e passou a palavra para a sra. Graziela de Sousa Portela, para proceder com a apresentação do projeto. Ato seguido, a cerimonialista informou a ordem da realização da audiência pública e passou a palavra à representante da equipe técnica do DER/DF, que apresentou o projeto em forma de slides no retroprojetor, onde foram abordados os tópicos 1) Visão Geral; 2) Características Técnicas; 3) Diferenciais Tecnológicos; 4) Aspectos de Modelagem Financeira e seus Resultados; 5) Aspectos de Análise e Modelagem Jurídica e Conclusão. Encerrada a apresentação, o presidente da mesa deu abertura às perguntas dos presentes, que se encontram anexadas a esta ata e foi juntada ao processo. Terminadas as perguntas dos participantes, o secretário-adjunto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência. Anexada a esta ata constam a lista de presença e os formulários de participação dos questionadores e suas respectivas respostas. Assinam esta ata os integrantes da mesa:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Secretário-adjunto de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Análise do DER/DF

GRAZIELA DE SOUSA PORTELA
Representante da equipe técnica do DER/DF

LEANDRO FREITAS SILVA
Representante da equipe técnica do DER/DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019(*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, XXVI, do Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2015, c/c o artigo 22, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigos 1º e 2º, §§ 1º e 2º, da Lei 1.068 de 07 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda Institucional do DER/DF para o exercício de 2019, em anexo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL DO DER/DF DE 2019.

1. Introdução: A Publicidade e Propaganda Institucional do DER/DF, que será desenvolvida em 2019, tem por objetivo atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, difundir ideias, princípios, iniciativas, produtos e serviços, informar o público em geral e prestar contas da atuação do órgão executivo rodoviário do Distrito Federal. Será priorizada a informação de utilidade pública que tenha como foco o cidadão, a inclusão social, a mobilidade com economia e conforto, a melhoria da qualidade de vida e principalmente a segurança no trânsito do Distrito Federal. Para executar as ações de publicidade e propaganda institucional, a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do DER/DF, pautada nos princípios de transparência e da economicidade, mediante contratação de Agência de Publicidade, na forma da legislação, coordenará a realização de campanhas publicitárias incluindo atividades voltadas ao estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e compra de tempos e espaços publicitários.

2. Ações Publicitárias: As ações publicitárias de iniciativa do DER/DF realizadas por intermédio da ASCOM, podem ser conceituadas como:

2.1. Publicidade e Propaganda Institucional: divulgar atos, ações, serviços, metas e resultados das ações do DER/DF visando fortalecer a imagem da instituição como órgão executivo de trânsito e mobilidade. É aquela que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações relativas ao DER/DF, com o objetivo de atender a prescrições legais. Compete ao Gabinete a publicação de atos legais da autarquia no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e à ASCOM a publicação de atos legais em veículos de grande circulação conforme estabelece a legislação federal e distrital. O conteúdo da publicidade legal será fornecido à ASCOM, pelas unidades responsáveis do DER/DF, ficando ao seu encargo o encaminhamento e acompanhamento das informações para publicação.

2.2. Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública: tem por objetivo informar, educar, orientar, avisar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e contribuam para o conforto, a economia e, principalmente, a mobilidade e

a garantia da segurança do usuário no trânsito, reduzindo o número de acidentes e mortes nas rodovias do DF.

As campanhas de utilidade pública serão solicitadas à agência contratada a partir de um briefing elaborado pela ASCOM, e, após a criação, submetidas a avaliação e aprovação da Assessoria de Comunicação, com participação da Direção Geral, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Casa Civil do Distrito Federal. Essas campanhas podem ser classificadas, de acordo com o seu caráter, em institucional ou de utilidade pública. As campanhas ou ações serão realizadas de acordo com o período de demanda e/ou adequadas às necessidades emergenciais inerentes às questões que envolvam o trânsito e os serviços prestados pela autarquia.

3. Previsão das Despesas: O valor orçamentário destinado ao custeio das ações de Publicidade e Propaganda do DER/DF faz parte da Lei Orçamentária Anual (LOA). Para o exercício de 2019, o valor orçamentário inicialmente previsto para publicidade é de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil reais), consignados nos Programas de Trabalho 26.131.6216.8505/0006 - Publicidade e Propaganda/Publicidade Institucional - DER/DF - valor previsto R\$ 610.000,00 (seiscentos e feze mil reais), no Programa de Trabalho 26.131.6216.8505/7904 - Publicidade e Propaganda/Publicidade de Utilidade Pública do DER/DF - valor previsto R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e 26.782.6215.2460/0001 e Campanhas Educativas de Trânsito - DER/DF - valor previsto R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na Fonte 237- Unidade Gestora/Gestão: 200202 - DER/DF, Natureza da Despesa 3390.39, 3391.39 - Fontes dos Recursos: 100, 220 e 237.

O valor inicialmente previsto poderá sofrer aditivos considerando o acréscimo ou diminuição em função de alterações orçamentárias e financeiras. As Campanhas Educativas (publicidade de utilidade pública) terão investimentos nas ações que promovam a consciência dos pedestres, motoristas de veículos leves e pesados, motociclistas e ciclistas acerca das leis de trânsito e segurança no trânsito para cada classe, e a de Propaganda Institucional na Divulgação da Escola Vivencial de Trânsito - Transitolândia, para veiculação de campanhas compreendendo a distribuição de produção publicitária aos veículos e demais meios de comunicação, incluindo mídia televisiva, radiofônica, imprensa, eletrônica das campanhas institucionais, de utilidade pública e de matéria legal (compra de tempos e espaços publicitários). Durante o período que abrange o presente Plano poderão surgir novos temas educativos em função das demandas que são dinâmicas. As informações sobre a execução do contrato de publicidade, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos de comunicação, serão divulgadas no site do DER/DF na rede mundial de computadores para garantir o livre acesso às informações por quaisquer interessados. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação, conforme estabelece o artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, ficando a cargo da Superintendência Administrativa e Financeira (SUAFIN) as providências de publicação.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF Nº 42, de 28/02/2019, página 15.

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos artigos 79, incisos III e XIX, Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, c/c Artigo 21, inciso II e III da Lei 9.503/97, resolve:

Art. 1º A faixa reversa em operação na rodovia DF-003 (EPIA), no trecho do entroncamento BR-010/BR-020/BR-030/DF-001/DF-150 (Parque Rodoviário do DER/DF), ao entroncamento da DF-007 (EPTT) (Granja do Torto) tem seu horário de funcionamento, pela manhã, estendido até às 9:30 h, ficando do seguinte modo:

Manhã 06:00 h às 9:30 h;

Tarde 17:30 h às 19:45 h.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32 a dar início aos serviços objeto do Contrato nº 005/2019-DER - Contratação de serviços de remanejamento de rede aérea de 15kv, e da rede aérea de 35kv, com fornecimento de materiais, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2018 - Processo SEI 00113-00025599/2018-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando a análise e manifestação dos Conselheiros e representantes da SEDICT, CDL, SEAGRI, FAPE e Banco do Brasil, na 210ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, localizada no SCN, Quadra 02, Bloco C, Número 900 e considerando: I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consultas em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:

Art. 1º Conceder anuência, condicionadas ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consultas de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO das empresas:

FATIMA MARIA PAULO CENCI, ADEMIR CENCI E HENRIQUE CENCI - Processo SEI nº 00370.0000.0595/2019-21308, CPF/CNPJ: 384.093.720-53, 725.030.501-82 e 005.229.351-33, valor: R\$ 1.650.061,82 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).